



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**Lei Complementar nº052, de 21 junho de 2016.**

Altera a Lei Complementar nº023/2007 que Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Plano de Cargos dos Servidores Públicos do Município de Tocantins e dá outras providências.

O Povo de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** O Anexo I da Lei Complementar nº23/2007 passa a vigorar com as seguintes alterações:

**ADMINISTRAÇÃO/GERAL**

Nome do Cargo	Símbolo de Vencimento	Nº de Cargos	Requisito	Carga Horária
Motorista	CE-18	40	Ensino Fundamental e Carteira de Habilitação tipo D	40

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de 1º de julho de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Tocantins, 21 de junho de 2016.

Antônio Carlos Dias  
Prefeito Municipal de Tocantins

Publicado no Quadro de  
Atos Oficiais em  
21/06/16  
Remo  
Coordenador(a) de Gabinete